LEI Nº. 2.363
DE 05 DE MARÇO DE 2010

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº. 2.174 DE 06 DE JUNHO DE 2006.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Itapuí aprova e ele promulga e sanciona a presente Lei:

Artigo. 1º.)- O parágrafo único do artigo segundo da Lei 2.174 de 06 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

" parágrafo único) - Os selecionados participarão do programa de que trata esta Lei, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, levando-se em conta os critérios de avaliação e desempenho adotados através de ato do Poder Executivo Municipal."

Artigo. 2º.)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 05 de março de 2010.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura, na data supra.

KATUCHA MARIA SGAVIOLI
ESCRITURÁRIA



CNPJ 46.189.726/0001-15
Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br